



**União dos Produtores
de Bioenergia**

CONSECANA
Circular nº 03/02 - 15/05/2002

Uma empresa paulista, revendedora autorizada do clarificante de caldo OCTAPOL, de fabricação americana, dirigiu solicitação ao CONSECANA-SP para a devida homologação do produto, sem a qual, consoante as nossas normas, o mesmo não poderá ser utilizado no sistema de avaliação da qualidade de cana-de-açúcar em nosso Estado.

O assunto mereceu uma apreciação do CONSECANA-SP, que aceitou a sugestão da CANATEC para que sejam realizados testes de laboratório com o novo produto, comparando-o com o clarificante subacetato de chumbo.

Assim sendo, às unidades industriais interessadas na realização dos testes, recomendamos os seguintes procedimentos:

Serão realizados 5 testes por dia, clarificando um volume de caldo com subacetato de chumbo e outro volume, do mesmo caldo, com o Octapol. As leituras sacarimétricas obtidas seriam planilhadas e no final de todos os testes seriam enviadas ao CONSECANA para o seu tratamento estatístico.

A duração dos testes deverá compreender todo o período de moagem, conferindo aos dados assim obtidos, a necessária representatividade. Recomenda-se que representantes credenciados, das associações de fornecedores de cana, acompanhem o andamento dos trabalhos

Lembramos que a quantidade recomendada para a clarificação do caldo com o subacetato de chumbo é de 2g/100 ml (dois gramas por cem mililitros), no mínimo e 3g/100 ml (três gramas por cem mililitros), no máximo.

Os resultados obtidos nos testes servirão para obter uma equação definitiva para a conversão das leituras sacarimétricas obtidas com o novo clarificante e que deverá ser utilizada para a safra de 2003/04.

Os procedimentos para o uso do Octapol de acordo com o representante autorizado de sua venda se encontra anexo à esta circular.

Para o caso das unidades industriais, que já vem utilizando o novo produto, com a anuência da Associação de Fornecedores de Cana, o CONSECANA sugere que utilizem a equação de conversão inserida no anexo à esta circular.

As unidades industriais interessadas em realizar os testes, anteriormente descritos, devem contatar o CONSECANA-SP.

Atenciosamente

Roberto de Rezende Barbosa
Presidente

Hermínio Jacon
Presidente

ANEXO À CIRCULAR Nº 03/02, DO CONSECANA-SP, DE 15/05/02

Procedimentos para o uso do OCTAPOL* nas análises tecnológicas da indústria sucroalcooleira.

PREPARO DO OCTAPOL

O OCTAPOL* é comercializado em seu estado inativo em duas porções separadas na mesma embalagem e nessas condições se mantém indefinidamente.

Para ser usado, o OCTAPOL* deve ser ativado. Para isso é necessário misturar o conteúdo de 80g da embalagem identificada como "ATIVADOR", com o conteúdo restante da embalagem de 1,5kg do clarificante, agitando vigorosamente por cerca de 01 minuto.

Desta forma, o OCTAPOL*, ativado, estará pronto para ser utilizado. Porém, por se tratar de produto na forma de pó, deve-se por segurança, aguardar alguns minutos antes de abrir a embalagem após a mistura para que a poeira se assente.

Após a ativação o OCTAPOL* pode ser utilizado por período de até sete dias sem perda de seu poder clarificante. O poder de clarificação decresce com o decorrer do tempo, sendo necessário nestas condições, aumentar a dosagem do produto.

O aumento ou diminuição da dosagem do produto não altera o resultado final das leituras sacarimétricas. Dosagens pequenas poderão resultar em clarificação ineficiente ou escura, dificultando desta maneira a leitura eletrônica pelo equipamento.

QUANTIDADE A SER UTILIZADA

Nas análises de caldo de cana de açúcar para efeito de pagamento pela qualidade utiliza-se 6 (seis) gramas de OCTAPOL* para cada 200ml de amostra de caldo bruto.

Nas análises de méis, xaropes, caldos concentrados e outros produtos, estes deverão ser diluídos à 20º Brix e então adotar a mesma quantidade utilizada para o caldo bruto.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

O procedimento analítico é o mesmo utilizado para o subacetato de chumbo em pó ou para a mistura de cloreto de alumínio, ou seja, adicionar o clarificante na dosagem recomendada ao caldo bruto ou seu similar, agitar manualmente com vigor ou com o auxílio de "mixer" elétrico rapidamente, filtrar em papel de filtro comum, obtendo assim o clarificado a ser analisado.

Para expressar o resultado obtido em valores correspondentes ao subacetato de chumbo em pó deve-se utilizar a seguinte equação:

$$LPb = 0,47374 + 0,99879L.Octapol, (*)$$

Onde:

LPb = resultado equivalente em subacetato de chumbo em pó;

L.Octapol = resultado obtido com o OCTAPOL.

(*) Fórmula obtida em estudo técnico, com 2142 pares de dados, realizado pelo Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Sócio Economia Rural do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de São Carlos em unidades produtoras de açúcar e álcool e Associações de fornecedores de cana do Estado de São Paulo.

Caso ocorra um clarificado escuro ou turvo, repetir a operação com o clarificado.

Qualquer informação adicional poderá ser solicitada ao serviço de atendimento ao cliente da QUIMATEC pelo:

Telefone: 0-(##)-16-3301 5800
Fax: 0-(##)-16-3301 5810/5811
e.mail: octapol@quimatec.com.br

Nota do CONSECANA-SP: Estes procedimentos estão sendo repassados, *ipsis literis*, aos usuários do produto, consoante as recomendações da empresa que o comercializa.

Fonte: Consecana



Imprimir